PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19/01/2019
N.º 8385 Pág. C6
Caderno:

PLL 1/2019

LEI 3.263, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa a inflação acumulada no ano de 2018 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura 2017 a 2020, para o ano de 2019, no valor de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018.

Art. 2º Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 5.374,94 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R$ 8.062,41 (oito mil sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/1/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal